

# EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, no respectivo juízo, por intermédio do Leiloeiro devidamente identificado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, o bem móvel penhorado no processo abaixo relacionado, nas datas, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista ou a prazo, mediante caução idônea, conforme art. 895, do novo CPC / Lei 13.105/2015.

**1º Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 10h00min. do dia 27/08/2026**, até se encerrarem os lances, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

**2º Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 11h00min. do dia 27/08/2026**, a quem mais der, até se encerrarem os lances.

**Leilão exclusivamente ON-LINE pelo site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)** nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015, e publicado na forma da Lei.

**Leiloeiro Público Oficial: Giovano Ávila Alves / Matr. AARC/237**

Rua Paula Ramos, 1109, SL 01, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep. 88080-401. Telefone (48) 3364.1838.

**Carta Precatória Cível nº 5012597-50.2023.8.24.0038/SC**

**Autor:** Joelma Aparecida da Silva

**Réu:** Solary Jóias

**Bens:** 01(um) ANEL de OURO de 18K, cravejado de diamantes (avaliação / R\$ 15.900,00) e 1(um) ANEL de OURO de 18K, cravejado de diamantes e uma pedra ametista (avaliação / R\$ 5.068,00). Avaliação: Avaliado em setembro/2023 por R\$ 20.968,00 e atualizado pelo INPC – IBGE por R\$ 23.800,00. Não havendo interessados, os bens serão oferecidos em 2º leilão por 50% da avaliação atualizada no valor de R\$ 11.900,00. Local da penhora: Rua Nove de Março, 774, L-20, Centro, Joinville/SC – CEP 89.201-400.

## Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhoriais direto, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889, do novo CPC / Lei 13.105/2015).

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), já iniciados os atos preparatórios da hasta pública, caberá ao leiloeiro o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação do bem atualizado, condicionando a suspensão do leilão pelo seu efetivo pagamento.

3º) Para participação on-line, os interessados poderão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br) com antecedência de até 2 (duas) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance nos últimos 30 segundos do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação pelo mesmo período, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet. O exequente e único credor que ao arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do novo CPC.

4º) O adquirente/arrematante poderá adquirir os bem(s) em prestações, formulando proposta por escrito antes de cada leilão para contato@soleiloes.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de 2ª praça (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses, garantido na forma da lei, do qual será avaliada pelo respectivo juízo, salvo se arrematado pelo preço preterido a vista (art. 895, § 1º e § 7º do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (48) 3364.1838 / WhatsApp (48) 99194-0676, pelo site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), ou por e-mail [contato@soleiloes.com.br](mailto:contato@soleiloes.com.br). Joinville/SC, 29 de junho de 2026.  
Eu, ....., Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz(a) de Direito

5ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC